

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 7 de agosto de 2023

Ano VIII - Edição nº 01081 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Baruybarbosa.ba.gov.br

SUMÁRIO

- LEI № 10/2023, 07 DE AGOSTO DE 2023. "AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BAHIA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO PATINHAS DO OROBÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023.
- PORTARIA № 064/2023, 07 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA ALINE DE OLIVEIRA MARINHO MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba ruybarbosa.ba.gov.br

Lei



LEI N° 10/2023, 07 DE AGOSTO DE 2023.

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA-BAHIA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO PATINHAS DO OROBÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

o PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que Câmara Municipal a Mesa da Câmera de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou com a seguinte redação, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação Patinhas do Orobó, o seguinte imóvel:

I- Imóvel medindo 536m² (quinhentos e trinta e seis metros quadrados) situado na Rua Vila Rica, Bairro Manoel Antônio no município de Ruy Barbosa- Bahia.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção da sede da Associação Patinhas do Orobó, associação que presta serviço a população em prol aos animais.

Página 1 de 2

Diário Oficial do **Município** 004

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Art.3°- Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2°, no prazo de 10(dez) anos, a partir da data de promulgação desta Lei, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Art.4°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3°, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de agosto de 2023.

> LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES Prefeito Municipal.

> > Página 2 de 2

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA CNPJ: 13.810.833/0001-60

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa torna público aos interessados que se realizará a licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender as necessidades das Secretarias do município de Ruy Barbosa - BA. Sessão de Abertura: 17/08/2023, às 08:45h. Local: www.licitacoes-e.com.br. Informações: telefone: (75) 3252 1043. COD. Licitações-e: nº 1013500; Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Baruybarbosa.ba.gov.br

Diário Oficial do **Município** 006

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA nº 064/2023, 07 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a cessão da servidora Aline de Oliveira Marinho Machado, edá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Considerando o que preconiza a Lei Municipal nº 134/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ruy Barbosa-Ba, em seu art. 96, inciso II;

Considerando o disposto no Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Município de Ruy Barbosa-Ba e o Município de Simões Filho-Ba;

RESOLVE:

Art.1°- Ceder a Servidora ALINE DE OLIVEIRA MARINHO MACHADO -Matrícula nº 20634, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 HORAS Nível II, sem ônus, para prestar serviços nas unidades educacionais do Município de Simões Filho- Ba.

Art.2°- O retorno da servidora cedida, por meio da presente Portaria, poderá ser solicitado nas hipóteses previstas no Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Município de Ruy Barbosa-Ba e Simões



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba ruybarbosa.ba.gov.br



Filho-Ba, e, ainda, de acordo a conveniência do Município de Ruy Barbosa-Ba.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 07 de agosto de 2023.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

